

Masp 12129425 JOSE ANTONIO DOS SANTOS, ASEDs, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 10/02/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11407186 JOSE ROBERTO PEREIRA DE JESUS, ASP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 02/04/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 27/03/2024, a bem do serviço público.

Masp 13192778 JULIANO FERREIRA SENA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/04/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 27/03/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13136411 KEILA CRISTINA AVILA GOMES, ASP, por 01 mêsº quinq., de exercício, a partir de 02/04/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/03/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 14547673 LEANDRO VARGAS DA SILVA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/12/2023, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/11/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 14479026 LECI INACIO PEREIRA, AGSE, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/02/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/01/2024, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 12152203 NAYARA TREVENZO/LIDE SOUZALIMA, ASEDs, por 01 mês referente ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 10/02/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 11295763 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09/04/2024, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 27/03/2024, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14449854 ROBSON DA SILVA MORAES JUNIOR, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/12/2023, ato de FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/11/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

11 1927298 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO Nº 326/2024, referente ao(s) servidores:

Masp 11071438 EFIGENIA PEREIRA DA ABREU LEAO, ASEDs, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 10/02/2024. Onde se lê Masp 11071438 EFIGENIA PEREIRA DA ABREU LEAO, ASEDs, por 01 mêsº 1º quinq., de exercício, a partir de 04/03/2024. Leia-se: Masp 11071438 EFIGENIA PEREIRA DA ABREU LEAO, ASEDs, por 01 mêsº 1º quinq., de exercício, a partir de 11/06/2024.

Masp 13556089 LUCAS DE FREITAS LANZONE, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 10/02/2024. Onde se lê Masp 13556089 LUCAS DE FREITAS LANZONE, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14/03/2027. Leia-se: Masp 13556089 LUCAS DE FREITAS LANZONE, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 14/03/2024.

Masp 14416523 LUCIANO DE CARVALHO PUTTIM, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/03/2024. Onde se lê Masp 14416523 LUCIANO DE CARVALHO PUTTIM, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/04/2024. Leia-se: Masp 14416523 LUCIANO DE CARVALHO PUTTIM, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2024.

Masp 14448724 MARILENE SANTOS DAMASCENA GONCALVES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/03/2024. Onde se lê Masp 14448724 MARILENE SANTOS DAMASCENA GONCALVES, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/04/2024. Leia-se: Masp 14448724 MARILENE SANTOS DAMASCENA GONCALVES, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/04/2024.

Masp 14443014 VITOR GODINHO MACHADO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/01/2024. Onde se lê Masp 14443014 VITOR GODINHO MACHADO, ASP, por 01 mêsº 1º quinq., de exercício, a partir de 03/02/2024. Leia-se: Masp 14443014 VITOR GODINHO MACHADO, ASP, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/08/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

11 1927297 - 1

ATO 00318/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP:1381350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA, a contar da data de publicação;

MASP:1450017-7 FERNANDA LOPES SANTOS, em prorrogação, a contar de 21/02/2024;

MASP:1452729-5 MARIO LUIS GOMES,em prorrogação, a contar de 20/03/2024;

MASP:1381519-7 BOSCO JUNIO BREDOFF PEREIRA, a contar da data de publicação;

MASP:1376295-0 NIVEA PAULA RAMOS FERREIRA, em prorrogação, a contar de 26/05/2024;

MASP:1095580-5 ALYSSON GONÇALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 19/05/2024;

MASP:1389024-9 SERGIO DA ROSA GOMES,em prorrogação, a contar de 22/12/2023;

MASP:123371-6 TALYTA NARRARA DE FARIA SOUSA, em prorrogação, a contar de 10/05/2024;

MASP:1455592-4 DHEBRA RODRIGUES,em prorrogação, a contar de 18/12/2023;

MASP:1443489-8 LILIANE CALDAS LIMA REIS ALVES, em prorrogação, a contar de 20/03/2024;

MASP:1385707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, em prorrogação, a contar de 28/06/2024;

MASP:1173606-3 GISELY DOS SANTOS GUEDES,em prorrogação, a contar de 14/06/2024;

MASP:1368487-3 THAIS RENEE MARTINS SILVA,em prorrogação, a contar de 20/06/2024;

MASP:1329450-9 KAREN CRISTINA LOPES AGUIAR, em prorrogação, a contar de 28/03/2024;

MASP:1283233-3 SARA KARINE LOPES DO CARMO, em prorrogação, a contar de 02/04/2024;

MASP:1220148-9 EDILEIA RIBEIRO DE MELO, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1927416 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.291, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cinquenta e cinco vagas, nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, do Decreto nº. 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e o termo de acordo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e Vale S.A. nos autos do Processo Judicial nº. 5010709-36.2019.8.13.0024.

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM EXERCÍCIO, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 4 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, o termo de acordo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e Vale S.A. nos autos do Processo Judicial nº. 5010709-36.2019.8.13.0024;

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cinquenta e cinco vagas a serem ofertadas em 2024, nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, do Decreto nº. 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e o termo de acordo celebrado entre o Estado de Minas Gerais e Vale S.A. nos autos do Processo Judicial nº. 5010709-36.2019.8.13.0024.

Art. 2º – A Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado a que se refere esta resolução será composta:

I – pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II – pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – pelo Instituto Estadual de Florestas;

IV – pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

V – pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

VI – pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

Art. 3º – Compete à Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado a que se refere esta resolução:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;

II – elaborar o edital do processo seletivo simplificado;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam;

IV – analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo;

V – publicar o resultado final do processo seletivo simplificado.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Leomundo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício

Rodrigo Gonçalves Franco

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo Da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

11 1927414 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora CLARA SACRAMENTO ALVARENGA, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-3 MD1100777 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

11 1927099 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.290, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/igam nº 2.770, de 12 de março de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em exercício, o presidente da fundação estadual do meio ambiente, o diretor-geral do instituto estadual de florestas e o diretor-geral do instituto mineiro de gestão das águas, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/igam nº 2.770, de 12 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Comissão Processante de que trata esta resolução é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro que será substituído nas ausências pelo segundo:

I – titulares:

a) João Lucas Salданha e Miranda, Masp 1363744-2;

b) Guilherme Hiroshi Soki Akaki, Masp 1.363.875-4;

c) Jefferson Basílio, Masp 1.338.802-0;

II – supletes:

a) Flávia Danielle Mendes, Masp 1.387.928-3;

b) Ednaldo Dias Lima, Masp 1.164.542-1.”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício</p

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG**

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

**Pauta da 87ª Reunião Ordinária da
Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 24 de abril de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 88ª RO da CAP de 20/03/2024.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

6.1 Silvano Ruivo de Oliveira/Fazenda Gleba da Barra Parcela Rural 412 - Avicultura - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/ Nº 2304/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

7.1 Fazenda Nova Pimenteira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Medeiros/MG - PA/SLA/Nº 3041/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF.

7.2 José Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula 21.035 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Vitória/MG - PA/SLA/Nº 2616/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.

7.3 Fábio Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beatriz e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, Lugar denominado Fazenda Manga Larga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 4462/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.

7.4 Terra Bela Agropecuária Ltda./Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2666/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.

8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

8.1 José Carlos Vilas Boas e Outro/Fazenda Beira Rio, Boa Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do Sol, Paraíso do Nelore, Santa Maria, São Carlos e Fazenda Barreiro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 30746/2015/001/2018 - Classe 5. Apresentação: URA NOR.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 11/04/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86013465** e o código CRC **1EC41004**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. da/2024

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 87ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de abril de 2024, às 9h, a saber:

5. Exame da Ata da 86ª RO da CAP de 20/03/2024. APROVADA. **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":** 6.1 Silvano Ruivo de Oliveira/Fazenda Gleba da Barra Parcela Rural 412 - Avicultura - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/ Nº 2304/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.**

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Fazenda Nova Pimenteira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Medeiros/MG - PA/SLA/Nº 3041/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 7.2 José Carlos Gonçalves de Souza/Fazenda Bacuri - Matrícula 21.035 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Vitória/MG - PA/SLA/Nº 2616/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS.** Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o programa de monitoramento da mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1ª e 2ª campanha deverá ser executada no primeiro ano de vigência da licença; ** 3ª e 4ª campanha deverá ser executada no quarto ano de vigência da licença; *** 5ª e 6ª campanha deverá ser executada no sétimo ano de vigência da licença; **** entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da renovação da licença." 7.3 Fábio Vilela de Queiroz/Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beatriz e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, Lugar denominado Fazenda Manga Larga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG - PA/SLA/Nº 4462/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.** 7.4 Terra Bela Agropecuária Ltda./Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 2666/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação:

URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Programa de Automonitoramento, item Efluentes Líquidos, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída das caixas separadoras de água e óleo do empreendimento	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Anualmente

8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 8.1 José Carlos Vilas Boas e Outro/Fazenda Beira Rio, Boa Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do Sol, Paraíso do Nelore, Santa Maria, São Carlos e Fazenda Barreiro - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 30746/2015/001/2018 - Classe 5. Apresentação: URA NOR. **DEFERIDO CONFORME PARECER.**

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 24/04/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86962377** e o código CRC **854910B0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 87ª RO da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 24 de abril de 2024, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Fazenda Nova Pimenteira

Licença de Operação Corretiva

PA/SLA/Nº 3041/2022

URA ASF

DECISÃO DA CÂMARA:

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06(SEIS) ANOS.

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() INDEFERIDA

() RETIRADO DE PAUTA

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

- () SOBRESTADO
() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:
 () DEFERIDA () INDEFERIDA
() PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)

ENTIDADES: Segov; Sede; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Instituto Espinhaço; Senar; Abenc;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (Onze)

(11) FAVORÁVEIS: Segov; Sede; Seapa; Emater; CRBio-04; Mapa; Faemg; Amif; Instituto Espinhaço; Senar; Abenc;

(00) CONTRÁRIOS : **

(00) ABSTENÇÕES: **

(01) AUSENTE NA VOTAÇÃO: IHMBio;

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 26/04/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87077511** e o código CRC **75B0022F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009773/2024-36

SEI nº 87077511